

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2000/C 284/03)

| | |
|--|---|
| Data de adopção da decisão: | 12.7.2000 |
| Estado-Membro: | Bélgica (região da Valónia) |
| Número do auxílio: | N 567/99 |
| Denominação: | Segundo plano da Valónia de auxílio ao transporte por vias navegáveis |
| Objectivo: | Promoção do sector da navegação interior através de diversas medidas de acompanhamento da liberalização |
| Base jurídica: | Arrêté du gouvernement wallon du 25 juillet 1996 visant à mettre en œuvre une politique spécifique en matière de transport par voie navigable dans le cadre de l'article 32.13 de la loi du 4 août 1978 de réorientation économique tel que modifié le 27 novembre 1997 |
| Orçamento: | 160 milhões de francos belgas (3 966 000 euros) |
| Intensidade ou montante do auxílio: | — 30 % para as associações comerciais — 21 % para adaptação técnica das embarcações — 30 % para equipamento de transbordo — 21 % para equipamento informático |
| Duração: | 2000-2003 |

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids
